



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 99/2017 - CPIMT

Brasília, 17 de outubro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
Cristiano Vieira Gonçalves Hutter
 Coordenador Regional da Funai - CR Litoral Sudoeste

Assunto: **Convite para audiência** (Requerimento nº 74/2017 – CPIMT)

Senhor Coordenador,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Maus Tratos, criada pelo Requerimento nº 277, de 2017, do Senado Federal, criada com o objetivo de investigar as **irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no País**, e com fulcro no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, convidamos Vossa Senhoria para participar de audiência pública nesta Comissão, a ser realizada no dia **24 de outubro de 2017, às 09:30, no Auditório Tilene Almeida de Moraes, sala 903, do 9º andar da sede do Ministério Público, situada na Rua Riachuelo, 115, no Centro de São Paulo.**

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Senador Magno Malta
 Presidente





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A
INVESTIGAR MAUS -TRATOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CPIMT

Requerimento
Nº 74/17

SF17610.98632-00

Nos termos regimentais considerando o trabalho a ser desenvolvido para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus tratos em crianças e adolescentes no país, requeiro a esta Comissão Parlamentar de Inquérito que convoque, para ser ouvido em Audiência Pública, o Sr. CRISTIANO VIEIRA GONÇALVES HUTTER Coordenador Regional da FUNAI – CR Litoral Sudoeste

JUSTIFICATIVA

Foram amplamente divulgadas pela imprensa as denuncias de crime sexual contra crianças e adolescentes nas comunidades indígenas na região do Pico do Jaraguá, na capital paulista. As denuncias dão conta de que os agressores são indígenas e não indígenas e que crianças possivelmente estavam sendo utilizadas pelos responsáveis para obterem troca financeira.

Entendo necessária a presença do representante regional da FUNAI nesta CPI para prestar esclarecimentos pois segundo notícia divulgada pela Agência Patrícia Galvão (20/07/2016 – O Crime Sexual Cerca Tribo Indígena em São Paulo) no inquérito consta que “*Os funcionários da Funai ouvidos declararam ter ciência da ocorrência de estupros de crianças e adolescentes nas aldeias do Jaraguá*”.

Sala das Comissões,
de 2017.

Senador MAGNO MALTA

PR/ES

Página: 1/1 30/08/2017 18:30:16

8ca631f3872483e4c0ad9d6bc926336a517259ca

